



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 129/2024

Data: 17 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 30368
EM 18/10/2024 AS 08:21

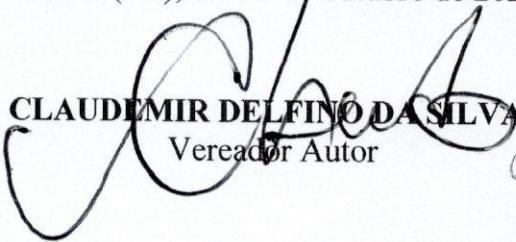
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTO, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

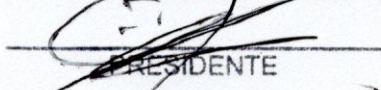
Que através do setor competente da Administração Pública, providencie a adequação do acesso da Rua dos Lírios, na Vila Margarida, para cadeirantes e pessoas com mobilidade física reduzida.

Guaíra (PR), em 17 de outubro de 2024.


CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA
Vereador Autor

Câmara Municipal de Guaíra
DEFERIDA

Em, 21/10/2024


RESIDENTE

Justificativa:

Trata-se de uma reivindicação dos próprios moradores da Rua dos Lírios, sendo 08 (oito) famílias que residem nesta rua, dentre os quais, um morador portador de necessidades especiais mentais e física (cadeirante).

A adequação das vias públicas para atender pessoas cadeirantes é fundamental para garantir a inclusão e o respeito aos direitos de mobilidade urbana. A acessibilidade não é apenas uma questão de conforto, mas um direito essencial que permite que todos os cidadãos participem plenamente da vida social, econômica e cultural da cidade.

A garantia da preservação dos direitos das pessoas cadeirantes se traduz em um ambiente urbano mais justo e equitativo. Quando as cidades se tornam acessíveis, promovem não apenas a mobilidade, mas também a dignidade e a autonomia de todos os seus cidadãos. É responsabilidade de todos – governo, empresas e sociedade civil – trabalhar em conjunto para construir um espaço urbano inclusivo, onde a diversidade seja celebrada e respeitada.